

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N° 007/2019.**

**Processo N.º 87818518007/2019.**

**Prazo para entrega das propostas:** Até 03/06/2019.

**Local para entrega das propostas:** Rua 239, n° 206, CEP: 74.605-070 Setor Universitário, Goiânia – Goiás. Aos cuidados de Lamartine Nepomuceno, no Setor de Convênios Institucionais, 2º andar, ou através do e-mail: [licitacao@accg.org.br](mailto:licitacao@accg.org.br)

**RECIBO DE EDITAL**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 007/2019.**

**PROCESSO N.º 87818518007/2019.**

Nome da licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Pessoa de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Este recibo deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail: [licitacao@accg.org.br](mailto:licitacao@accg.org.br)

## **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 007/2019.**

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de seu presidente Cláudio Francisco Cabral, informa que está instaurado processo de cotação eletrônica de preços, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Espirômetro, Estetoscópio Adulto, Geladeira / Refrigerador, Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, Carro de Emergência, Mesa de Mayo, Poltrona Hospitalar, Lavadora Ultrassônica até 15 litros, Coagulador de Argônio, Foco Refletor Ambulatorial, Esfigmomanômetro Adulto, Negatoscópio, Monitor Multiparâmetros, Mesa Cirúrgica Elétrica, Eletrocardiógrafo, Leitor de Código de Barras e Cardioversor, conforme descritivo constante do Anexo I, o qual será regido pelas condições estabelecidas no presente edital de cotação eletrônica e nos seus anexos.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente cotação eletrônica de preços são provenientes do Fundo Nacional de Saúde – nº 25000.118190/2018-89 – Convênio SICONV nº 878185/2018 – Proposta nº 055412/2018.

### **1. OBJETO**

A presente cotação tem por fim a ampla consulta de preços para aquisição de Espirômetro, Estetoscópio Adulto, Geladeira / Refrigerador, Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, Carro de Emergência, Mesa de Mayo, Poltrona Hospitalar, Lavadora Ultrassônica até 15 litros, Coagulador de Argônio, Foco Refletor Ambulatorial, Esfigmomanômetro Adulto, Negatoscópio, Monitor Multiparâmetros, Mesa Cirúrgica Elétrica, Eletrocardiógrafo, Leitor de Código de Barras e Cardioversor, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

1.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III – Declaração de trabalho do menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo e de fato impeditivo superveniente à sua participação;
- e) ANEXO V – Atestado de capacidade técnica;
- f) ANEXO VI – Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- g) ANEXO VII – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas;

## 2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, em reais (R\$), até o dia 24 de maio de 2019, na Rua 239, nº 206, Setor Universitário – Goiânia/GO, CEP 74.605-070, 2º andar, Setor de Convênios Institucionais, ou através do e-mail: [licitacao@accg.org.br](mailto:licitacao@accg.org.br), até esta data e horário.

## 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços, em moeda nacional, deverá ser encaminhada para a ACCG no endereço informado no item dois ou através do e-mail: [licitacao@accg.org.br](mailto:licitacao@accg.org.br), devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme segue:

**De:** (Nome da Empresa Proponente)  
Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)  
Fone/Fax:

**Para:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG  
A/C: Lamartine Nepomuceno Silva  
Rua 239, 206 – Setor Universitário – Goiânia/GO CEP: 74.065-070.

### “COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 007/2019.”

Objeto: Espirômetro, Estetoscópio Adulto, Geladeira / Refrigerador, Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, Carro de Emergência, Mesa de Mayo, Poltrona Hospitalar, Lavadora Ultrassônica até 15 litros, Coagulador de Argônio, Foco Refletor Ambulatorial, Esfigmomanômetro Adulto, Negatoscópio, Monitor Multiparâmetros, Mesa Cirúrgica Elétrica, Eletrocardiógrafo, Leitor de Código de Barras e Cardioversor.

3.1. Dentro do envelope ou anexo ao e-mail, a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS em reais (R\$), em papel timbrado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo representante da empresa, contendo as seguintes informações:

3.1.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;

3.1.2. Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

3.1.3. Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.1.4. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);

3.1.5. Prazo de entrega máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato;

3.1.6. Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), em especial com as características técnicas;

3.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como, mas não se limitando a tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital (Anexo VII);

3.2. Juntamente com a proposta de preços, a empresa proponente deverá anexar os seguintes documentos, relativos aos equipamentos cotados:

3.2.1. Declaração assegurando que a garantia do equipamento será conforme o especificado no presente edital, obrigando-se, ainda, e independentemente de ser ou não fabricante, a substituir a qualquer tempo os equipamentos que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a ACCG.

3.2.2. Conter catálogos, folhetos ilustrativos, literatura técnica ou manual de manutenção.

3.2.3. Data, assinatura e identificação do signatário.

3.2.4. Indicação de onde serão realizados os serviços de assistência técnica, que poderão ser prestados pelo próprio fabricante, revendedor, ou por meio de empresa de assistência técnica / manutenção oficialmente credenciada. Neste último caso, deverá ser indicado o nome, endereço, telefone e e-mail da empresa. O prazo da assistência técnica corresponderá ao prazo de garantia dos produtos;

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1 O presente processo de cotação segue as regras do artigo 11 e seguintes do Decreto Federal nº 6.170/2007, e das demais normas vigentes que lhe forem aplicáveis. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção da ACCG, juntamente com sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item 4.2 deste edital.

4.2 Além do melhor preço serão considerados como critério de escolha entre as propostas a marca do(s) equipamento(s) cotado(s), prazo(s) de entrega, prazo(s) de garantia, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando à padronização e a facilitação da manutenção e reposição de peças) e avaliação da equipe técnica.

4.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.

4.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no sitio da instituição: [www.accg.org.br](http://www.accg.org.br).

4.5 Após homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

4.6 A empresa cuja proposta de preços for escolhida será comunicada diretamente pela direção da ACCG, por meio de correspondência ou e-mail, site da instituição, além de contato telefônico, devendo apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado, os seguintes documentos:

4.6.1 Relativos à capacidade Jurídica:

4.6.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.6.1.2 Inscrição do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório.

4.6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.6.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

4.6.2.1 Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

4.6.2.2 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

4.6.2.3 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;

4.6.2.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.6.2.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.6.2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

4.6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

4.6.3.1 Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial da sede da empresa proponente.

4.6.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo, conforme dispõe a Instrução Normativa 787/07, as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil. Nesses casos, a documentação deverá ser acompanhada de uma declaração do contador afirmando que a empresa é optante da tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

4.7 No ato da entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento contendo as condições da compra e venda ora efetivada, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante na proposta de preços oferecida.

4.8 A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente no setor de patrimônio da ACCG na Rua 239 nº 181, Setor Universitário, CEP. 74.605-070, Goiânia/GO, sem qualquer ônus a instituição, de segunda a sexta- feira, no horário compreendido entre às 08h e às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação à ACCG.

4.9 O pagamento relativo à aquisição do equipamento será efetuado à vista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o aceite da nota fiscal.

4.9.1 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, país de origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto ao adequado funcionamento e utilização do objeto contratado. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato de fornecimento, o número da presente cotação eletrônica de preços.

4.9.1.2 A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 05 (cinco) anos, a contar da aquisição do equipamento.

4.9.1.3 A apresentação de proposta na presente cotação eletrônica de preços implica aceitação integral, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste edital.

4.9.1.4 Dúvidas poderão ser dirimidas até 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, diretamente na sede da ACCG ou através do e-mail: [licitacao@accg.org.br](mailto:licitacao@accg.org.br) entre o período de 09h00min e 17h00min.

## **5. PARTICIPAÇÃO**

5.1 Não poderão participar empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da ACCG, conforme a Lei nº 10.406/2002.

Goiânia 16 de maio de 2019.

Cláudio Francisco Cabral  
Presidente – ACCG

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem com objeto a aquisição de Espirômetro, Estetoscópio Adulto, Geladeira / Refrigerador, Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, Carro de Emergência, Mesa de Mayo, Poltrona Hospitalar, Lavadora Ultrassônica até 15 litros, Coagulador de Argônio, Foco Refletor Ambulatorial, Esfigmomanômetro Adulto, Negatoscópio, Monitor Multiparâmetros, Mesa Cirúrgica Elétrica, Eletrocardiógrafo, Leitor de Código de Barras e Cardioversor, visando melhorar a tecnologia para melhor atender os pacientes da instituição.

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O equipamento a ser adquirido no presente certame é classificado como equipamento técnico, que são encontrados apenas em fornecedores específicos.

### ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**Item 01 – Espirômetro:** Espirômetro com turbina reutilizável e conexão direta para porta USB. Deve possuir interpretação do teste de espirometria avançado, animações para uso pediátrico, estimativa de idade pulmonar, teste de provocação brônquica, incluindo protocolo com curva de resposta de FEV1, sensor de temperatura para conversão BTPS. Deve acompanhar software para registros de pacientes com tela dinâmica de gestão de todos os dados e gráficos com interface de HLR. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV1, FEV1%, FEV3, FEV3%, FEV6, FEV1 / FEV6%, PEF, FEF25%, FEF75%, FEF25-75%, FET, FIVC, FIV1, FIV1%, PIF, VC, IC, ERV, FEV1 / VC%, ti, te, MVV. Com as seguintes especificações: sensor de fluxo com turbina bi-direcional, fluxo intervalo: aproximadamente 16 L /s, precisão do volume: aproximadamente 3% ou 50 ml, fluxo de precisão: aproximadamente 5% ou 200 mL /s. ESPECIFICAR: SIM

Garantia 12 meses.

Registo na ANVISA.

Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 15.000,00

**Item 02 – Estetoscópio Adulto:** Auscultador: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.

Garantia 12 meses.  
Registo na ANVISA.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 10 (dez) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 150,00

**Item 03 – Geladeira / Refrigerador:** Capacidade: de 250 a 299 L.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 1.450,00

**Item 04 – Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico:** Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH<sub>2</sub>O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH<sub>2</sub>O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO<sub>2</sub> de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO<sub>2</sub> com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos



com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO<sub>2</sub>, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO<sub>2</sub> ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Especificar: Sim.

Garantia 12 meses.  
Registo na ANVISA.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 02 (duas) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 55.000,00

**Item 05 – Carro de Emergência: Régua de Tomadas:** Estrutura totalmente em chapa de aço carbono com pintura epóxi ou superior, bandeja superior, puxadores nas laterais, bandeja inferior, 04(quatro) gavetas para armazenamento de materiais de procedimentos, em chapa de aço com puxadores em plástico injetado, com corredeira compartimento inferior com tampa escamoteável 90°, com puxador em plástico injetado 16 (dezesesseis) divisórias para medicação na 1ª gaveta, Lacre único, tábua de massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio com velcro, suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, suporte de soro ajustável na altura, tomadas com 04 (quatro) pontos, 2P + T com cabo de 3m rodízios, montados na bandeja inferior, sendo 2 sem trava e 2 com trava.

Garantia 12 meses.  
Registo na ANVISA.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 06 (seis) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 2.500,00

**Item 06 – Mesa de Mayo:** Material de confecção totalmente em aço inoxidável, com rodízio e regulagem de altura.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 20 (vinte) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 550,00

**Item 07 – Poltrona Hospitalar:** Material de confecção armação baixa: aço / Alumínio / Ferro pintado, assento/ encosto: estofado courvin, capacidade: até 120 kg, reclinção: acionamento manual, descanso para os pés: integrado. Dimensões C = 0,80m x L= 0,65m posição reclinada: C =1,06m x L 0,65 com angulo de inclinação: 130°, 04 rodas em termo plástico de 3” com freios.

Garantia 12 meses.  
Registo na ANVISA.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 23 (vinte e três) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 1.000,00

**Item 08 – Lavadora Ultrassônica até 15 litros:** Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 6 litros. A alimentação elétrica 220V.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 4.080,00

**Item 09 – Coagulador de Argônio:** Coagulador por Plasma de Gás Argônio para procedimentos cirúrgicos associados a perdas substanciais de sangue, que exijam rápido controle de sangramento e mínima destruição tecidual, tais como: Transplante Hepático, Cirurgia Oncológica, Torácica, Trauma, Vídeo Endoscópica e Laparoscópica, Ginecológica, Proctológica, Cabeça e Pescoço dentre outros. Equipamento microprocessado e portátil. Deve possuir display digital de cristal líquido com menu de operações interativo que disponibiliza informações sobre instalação do equipamento, vazamentos, fluxo (l/min), modo de operação, quantidade de gás nos cilindros, alarme de falta de gás, erros de operação.

Deve possuir seleção de acessórios (permite uso de acessórios nacionais e importados, inclusive cateteres), ajuste de configurações de linguagem, contraste do display e orientação para solução de problemas. Checagem automática na inicialização (auto teste); Indicação de nível/pressão/fluxo de gás (lpm) com controle ajustável continuamente de 0 a 10 l/min; Detecção automática de vazamentos ou falta de gás e erro de operação. Deve possuir entrada para 02 cilindros de gás com mudança automática de reservatório ao final da carga garantindo a continuidade do procedimento sem interrupções por falta de gás, além de checar e indicar automaticamente a quantidade de gás em cada cilindro. Tecla purgar no painel frontal que permite a eliminação de resíduo de gás no circuito de saída com segurança na desconexão do cilindro. Deve possuir 02 estágios de regulação de pressão com válvula de sobrepressão na saída. Acionamento das funções através de pedal ou da caneta de comando manual que possui 04 modos de operação: corte e coagulação convencional; corte e coagulação por gás argônio - todas acionadas através da caneta de comando manual. No trabalho com o coagulador argônio são mantidas as funções convencionais do eletrobisturi. Todos os cabos devem possuir conectores isolados que não permitam conexão em saídas trocadas e que garantam em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras - conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC - bivolt). Deve acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 carro de transporte com rodízios, 02 canetas porta-eletrodo de comando manual multifuncional com 04 funções distintas, 01 caneta porta-eletrodo de comando por pedal, 01 eletrodo médico especial com medida aproximada de 70 mm para coagulação com gás, 10 cateteres descartáveis para endoscopia com medida aproximada de 2,0 m comprimento, 01 pedal para acionamento do conjunto bisturi elétrico/coagulador argônio e 02 conjuntos de mangueira/manipulo. Especificar: Sim.

Garantia 12 meses.  
Registo na ANVISA.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 50.000,00

**Item 10 – Foco Refletor Ambulatorial:** Iluminação: LED, Haste: Flexível.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 03 (três) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 700,00

**Item 11 – Esfigmomanômetro Adulto:** Material de Confecção: Tecido em Algodão, Braçadeira/ Fecho: Velcro.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 170,00

**Item 12 – Negatoscópio:** Negatoscópio dois corpos iluminação por Leds, para visualização de exames radiográficos.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 08 (oito) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 700,00

**Item 13 – Monitor Multiparâmetros:** Para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal.

Capaz de receber futuras atualizações de software e Hardware. Apresentação de informações em tempo real em conjunto a informações estáticas evitando obstrução das informações. Capacidade de processar e monitorar no mínimo 05 parâmetros 35 com armazenamento em forma de tendência gráfica e tabular por até 24 horas.

Funcionamento em rede elétrica 110/220V. Teclado de membrana com botão rotacional e teclas de acesso rápido a funções mais utilizadas ou touch screen.

Software de interface na língua portuguesa. Capacidade de conexão em rede com central de monitorização e outros monitores possibilitando visualização leito a leito de todas as formas de onda e parâmetros de qualquer monitor da rede em tempo real.

Medida de desnível ST em todas as derivações monitorizadas. Arritmia Completa multi derivação no monitor sem a necessidade do uso de central de monitorização.

Alarmes classificados por categoria e prioridade, sendo por categoria de status de paciente e de sistema e por prioridade de crise, cuidado, atenção e mensagem com notificação visual e audível configuráveis pelo usuário. Cálculos ventilatórios e hemodinâmicos.

**Configuração mínima:**

Tamanho mínimo 12.”

Tela em LCD;

## **ECG**

Número de canais I, II, III, V, aVR e a VF

Número de cabos 3 ou 5 vias;

Análise cabos simultâneos;

## **Respiração**

Mensuração 1 a 150 rpm;

## **Oxímetro de Pulso**

Frequência pulso 20 a 280 bpm;

## **Pressão Não Invasiva**

Mensuração Adulto: 10 a 279 mmHg;

## **Temperatura**

Mensuração 01 a 50° C;

## **Pressão invasiva**

## **Alimentação com Bateria**

Com no mínimo 60 minutos de duração;

## **Geral**

O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa com seus respectivos acessórios.

O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração.

Garantia 12 meses.

Registro na ANVISA.

Assistência técnica local.

**Quantidade:** 06 (seis) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 15.000,00

**Item 14 – Mesa Cirúrgica Elétrica:** Base retangular fabricada em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetante. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto ou no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e perneiras bi-partidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- I; EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes obesos. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em Fenolite, com deslocamento longitudinal

para a direita para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). A mesa deverá atender e possuir normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são inteiriças e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. O renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla F, tecla de funções. Quando ativada atribui novas e diferentes funções as demais teclas; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar (permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa infantil; 01 par de suportes de porta-coxa obeso; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.

Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Goiás com contrato e reconhecimento de firma a mais de um ano.

Garantia 12 meses  
Registo na Anvisa.

**Quantidade:** 02 (duas) unidades  
**Valor Unitário Estimado:** R\$ 50.000,00

#### **Item 15 – Eletrocardiógrafo:** 3 canais / 12 derivações

- Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página;
- Derivações: DI a V6;
- Identificação automática de todas as derivações;
- Identificação de sinal de marcapasso
- Identificação de data e hora do exame
- Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 25 e 50 mm/s;
- Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV;
- Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das

- 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo;
- Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado;
- Display LCD Colorido de boa resolução de no mínimo 7” com tela sensível ao toque.
- Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória;
- Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador.
- Corrente de fuga máxima: 5uA;
- Circuito pré-amplificador flutuante, isolado;
- Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base.

Assessórios Inclusos:

- 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip.
- 04 eletrodos tipo clip para membros.
- 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis.
- Carro para transporte.

Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos em operação.

- Armazenamento de no mínimo 200 exames;
- Peso máximo de 3,5kg com baterias e cabos conectados;

A empresa vencedora deverá apresentar:

- Registro no Ministério da Saúde.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.
- Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25.

Manuais: 01 (um) cópia do manual de operação (por equipamento).

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 10.500,00



**Item 16 – Leitor de Código de Barras:** Especificação Mínima: Que Esteja em Linha de Produção pelo Fabricante; Tipo Pistola Manual com Feixe de Luz Bidirecional, Fonte de Luz Laser 650NM; Indicador Sonoro de Leitura; Velocidade de Leitura de 100 Linhas por Segundo, Capacidade de Ler Etiquetas de Códigos de Barras com 16CM ou mais de Largura; Capacidade de Decodificação dos Códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com Complementos, UCC/EAN 128, Código 39, Código 39 FULL ASCII, Código 39 Trioptic, Código 128, Código 128 FULL ASCII, Codabar, Intercalado 2 de 5, Discreto 2 de 5, Código 93, MSI, Código 11 Possuir Interface Minimamente USB. Especificar: Sim.

Garantia 12 meses.  
Assistência técnica local.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 400,00

**Item 17 – Cardioversor:** Desfibrilador portátil, em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo.

**FORMA DE ONDA:** Bifásica com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 1 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; Adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (em ambulâncias); Menu interno para configuração do equipamento.

**REGISTRADOR:** Possuir Registrador térmico integrado de 50 mm, com a impressão simultânea de até dois formatos de onda.

Fonte de alimentação interna ou externa 110/220 VCA com comutação automática.

**CARDIOVERSÃO:** Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através de botão de sincronismo dedicado com indicador luminescente (retro-iluminado); Indicação visual na tela do reconhecimento da onda R, modo de terapia e energia entregue.

**PÁ DE DESFIBRILAÇÃO:** Eletrodos de desfibrilação e Pás de desfibrilação no mesmo conector; pás externas de desfibrilação adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas Pás.

**DESFIBRILAÇÃO:** Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não-invasivo; desfibrilação por pás internas autoclavavel e com botão dedicado para o disparo; Possuir funcionalidade para uso tanto no modo



manual, quanto no modo semiautomático ou DEA com mensagens de texto e voz em português; modo DEA para pacientes adultos e pediátricos, o modo DEA deverá ainda operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; o choque para pacientes adultos no modo DEA deverá ser de, no mínimo, de 150 J e para paciente pediátrico o choque deverá ser de, no mínimo, de 50 J; Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 5 segundos; possuir tecla de anula carga manualmente; Descarga automática dentro de 60 segundos ou menor se não for descarregado pelo operador; Funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – automático;

**AUTO TESTE:** Realizar auto teste diário sem a necessidade de nenhuma interferência de um operador e possuir indicador visual de pronto para o uso mesmo com o equipamento desligado.

**ALARMES:** Com indicador audiovisual e com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados.

**MONITOR:** Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 6 polegadas; Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; Mínimo de opções de 4 ajustes na amplitude do traçado de ECG;

**ECG:** Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca-passos externo não-invasivo e dos sensores/cabos tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; Permitir aquisição simultâneas das 07 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, (através de um cabo de ECG de 05 vias); Leitura digital na tela na faixa de 16 a 300 bpm de frequência (categoria Paciente Adulto) ou cardíaca: 16 a 350 bpm de frequência (Neonatal/Pediátrico), com uma precisão de  $\pm 10\%$  ou  $\pm 5$  bpm ou o que for maior; indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo;

Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador.

**OXIMETRIA:** Apresentar monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão; intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos.

**BATERIA:** Bateria de íons de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Alarme de baixa carga da bateria;

Indicação visual no display da situação da bateria; O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 120 descargas na carga máxima ou no mínimo 3 horas no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; A primeira vez que aparecer a mensagem de bateria fraca, ter pelo menos 10 minutos de monitorização e um mínimo de 6 descargas de corrente na capacidade máxima; O tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos.

**MEMÓRIA:** Arquivar no mínimo os últimos 50 eventos com data e hora ou mínimo de 30 horas de memória total.

**TRANSMISSÃO DE DADOS:** Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de Cartão de Memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (Bluetooth, Infravermelho ou WiFi), para transmissão dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional “Windows 7”, devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software necessários sem ônus para todas as unidades e permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, tendências de sinais vitais, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo.

**PESO:** Peso Máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios.

**GARANTIA:** Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; Registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.

**ROBUSTEZ:** Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 21 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA e Garantia 12 meses.

Acompanhar impressora e 06 rolos de papel, guia rápido e manual do usuário.

Registo na ANVISA.

Assistência técnica local.

**Quantidade:** 03 (três) unidades

**Valor Unitário Estimado:** R\$ 20.000,00

#### **OBSERVAÇÕES:**

1) Todos os equipamentos deverão vir com o Manual de Operação em Português e Manual de Serviço em Português ou Inglês.

2) As empresas devem garantir o fornecimento de peças de reposição no período de no mínimo 5 anos.

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE ESPIRÔMETRO, ESTETOSCÓPIO ADULTO, GELADEIRA / REFRIGERADOR, VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, CARRO DE EMERGÊNCIA, MESA DE MAYO, POLTRONA HOSPITALAR, LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS, COAGULADOR DE ARGÔNIO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, NEGATOSCÓPIO, MONITOR MULTIPARÂMETROS, MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, ELETROCARDIOGRAFO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARDIOVERSOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, E \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA).**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2019, (nome da contratada), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(ª) \_\_\_\_, (nacionalidade), RG n.º \_\_\_\_ (número), CPF \_\_\_\_, e a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG, CNPJ/MF n.º 01.585.595/0001-57, estabelecida na Rua 239 n.º 206, Setor Universitário, em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Cláudio Francisco Cabral, brasileiro, RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente da cotação eletrônica de preços N.º 007/2019, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos do Convênio n.º 878185/2018, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG, conforme estabelece a Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424, de 30 de dezembro 2016, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATANTE, dos seguintes itens:

- Descrição:
- Quantidade:
- Valor unitário:
- Valor total:

**1.2** As especificações do(s) equipamento(s) descritos nesta cláusula constam da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, no de cotação eletrônica de preços nº 007/2019 e integram o presente instrumento para todos os fins.

### **Cláusula Segunda – DAS NORMAS CONTRATUAIS**

**2.1.** O Objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos que fazem parte da cotação eletrônica de preços nº 007/2019.

### **Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

3.1. O valor do Contrato é de R\$\_\_\_ e onerará recursos orçamentários do Convênio n.º 878185/2018 firmado entre o Governo Federal, pelo Ministério da Saúde e a CONTRATANTE.

3.2. O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

### **Cláusula Quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação de pagamento pela CONTRATANTE, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos equipamentos e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do certificado de aceitação pela CONTRATANTE, devendo a licitante vencedora informar à CONTRATANTE, por escrito, o banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento, preferencialmente o Banco do Brasil.

4.3. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.4. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Goiânia - GO.

### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Contrato terá vigência por 03 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, ficando adstrita a vigência aos respectivos créditos orçamentários.

5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada a prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos bens.

### **Cláusula Sexta - DO PRAZO**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir os seguintes prazos:

6.1.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do Contrato.

6.1.2. Se, durante a execução do Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega e execução dos serviços de instalação dos equipamentos dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.1.4. Garantia de 01 (um) ano, contados do aceite dos equipamentos, após a entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

### **Cláusula Sétima – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**

7.1. O local de entrega do equipamento e/ou materiais permanentes é no setor de patrimônio da Associação de Combate ao Câncer, mantenedora do Hospital Araújo Jorge, situado na Rua 239 nº 181, Setor Universitário, CEP. 74.605-070 – Goiânia - GO. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços, número da Autorização de Fornecimento e o Convênio nº 878185/2018 – MS.

7.2. Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou reconicionados.

7.3. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Associação de Combate ao Câncer em Goiás, do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

7.4. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos equipamentos, implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será

dado após a verificação da qualidade através de testes e posterior emissão do Certificado de Aceitação pela ACCG.

7.5. Deverão ser fornecidos no momento da entrega dos equipamentos, manual completo de operação e manutenção dos equipamentos (em português);

7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.6.1. No que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.6.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.7.1. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE nas seguintes condições:

7.7.1.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da cotação eletrônica de preços;

7.7.1.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.8. A emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos será efetuada após operacionalização do mesmo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, emitido pela ACCG.

### **Cláusula Oitava – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO**

8.1. Qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue, no ato da assinatura do Contrato, o respectivo comprovante ao órgão requisitante.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia e assistência técnica de, no mínimo, 01 (um) ano a partir da data da emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos, para todos os itens especificados no Anexo I do Edital relativo à Cotação de Preço N.º 007/2019, incluindo acessórios.

8.3. A manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) objeto deste contrato será realizada pela Assistência Técnica autorizada da CONTRATADA, com os dados indicados a seguir:

Nome:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

8.4. O atendimento da Assistência Técnica em no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do defeito pela CONTRATANTE;

- 8.5. Para concluir os reparos: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação referida no item 8.4.;
- 8.6. Decorridos os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a CONTRATADA será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso.
- 8.7. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, manutenção dos bens, etc., correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.
- 8.8. A CONTRATADA deverá manter estoques de peças de reposição suficientes, por um prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos, de modo a assegurar o fornecimento de peças consumíveis de reposição.

### **Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:
- 9.1.1 Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
- 9.2.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 9.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mas não se limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;
- 9.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação indicada no preâmbulo deste termo;
- 9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 9.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



9.1.10. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;

9.1.11. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

9.1.12. Efetuar os testes de funcionamento do objeto contratado, acompanhado de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local;

9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou havidos em período anterior à entrega dos mesmos à CONTRATANTE;

9.1.14 A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

#### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

10.2. Indicar formalmente o empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA e da CONCEDENTE dos recursos, ou ainda auditores, em suas dependências, para fins de realizar vistorias.

10.4. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

10.5. Solicitar a substituição/reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia;

10.6. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de Assistência Técnica por intermédio de empregados designados para este fim.

#### Cláusula Décima Primeira – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da CONTRATANTE.



## **Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

12.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

## **Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES**

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais normas vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.2. A sanção de que trata o item 13.1. desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas, garantido o exercício prévio do direito de defesa. Dessa forma, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta cotação eletrônica de preços, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

13.2.1. A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

13.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

## **Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

14.1. O valor estipulado neste contrato é fixo e irredutível.

## **Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

## **Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

16.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.1.1. O Edital da cotação eletrônica de preços nº 007/2019 e seus anexos;

17.1.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA;

17.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.3. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Goiânia, 21 de março de 2018.

Contratante: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DO MENOR

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., .....de março de 2019.

(Representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À SUA PARTICIPAÇÃO**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins de participação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na Cotação de Preço N.º 007/2019, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

....., .....de março de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.

## ANEXO V - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....(nome empresa que comprou equipamento similar)....., inscrito no CNPJ nº....., atesta para os devidos fins que adquiriu da empresa ..... o(s) seguinte(s) produto(s): .....(descrever o material)..... e que o(s) mesmo(s) encontram-se em uso.

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., ..... de março de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS  
CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

....., ..... de março de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

....., ..... de março de 2019.

(Representante legal)

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.